



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 416

De: 29 de dezembro de 1975

SÚMULA: Dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

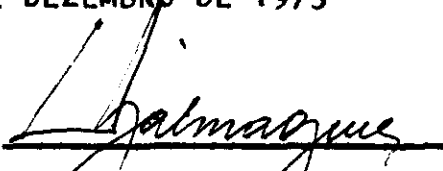
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte

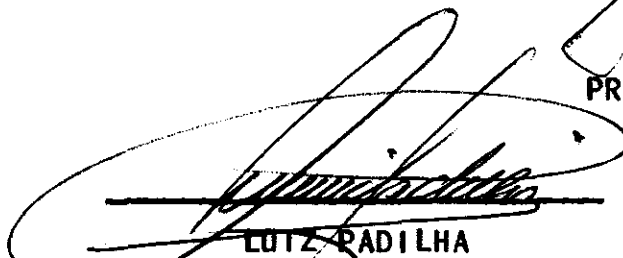
LEI:

ART. 1º - Fica aprovado na forma dos artigos de nºs 1 a 327 o Código Tributário Municipal.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1975


DJALMA DE GIULI
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ PADILHA
CHEFE DE GABINETE